



PORTARIAS

PORTARIA 065/2024

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 14 de fevereiro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Lorryne Simões Alves.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
André Silvério Rodrigues.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 14 de fevereiro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
André Silvério Rodrigues.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Lorryne Simões Alves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 066/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 14 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Valéria de Oliveira Marzinotto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1293/24

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A EMPRESA UBERLANDENSE ALGAR TELECOM PELOS 70 ANOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **ALGAR TELECOM** pelos 70 anos de história, inovação e excelentes serviços prestados ao município de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de fevereiro de 2024
Autoria do Projeto: ZEZINHO MENDONÇA
PDL Nº 424/2024

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Espécie: Contrato nº 006/2024.

Objeto: prestação de serviços de administração e gerenciamento de redes de computadores e suporte técnico em informática a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Valor Global Estimado: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).

Prazo da Vigência: A partir da última assinatura digital lançada no contrato e a execução a partir da emissão da nota de empenho até 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: : 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 -3.3.90.40.00- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ-04- Manutenção de Software.

Data de Assinatura: 06/02/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](https://www.facebook.com/CamaraUberlandiaOficial/)

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3599, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br